



ENVELOPE 02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGAO PRESENCIAL SRP N 74/2021 - PMRBI  
GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA 32.522.929/0001-77

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento  
Data 17/05/21

Horário 8:55 h e min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



**ANDERSON VIEIRA DE GOES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Itajaí – SC, nascido em 10/01/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 02925886528, expedida por DETRAN-PR em 30/08/2019, CPF n° 005.159.049-29, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Erico Bublitz, n° 85, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590. Empresário individual sob o nome empresarial de ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929, com sede Rua Erico Bublitz, n° 85, Sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, Cascavel-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807438352, CNPJ n° 32.522.929/0001-77, fazendo o uso do que permite o 3° art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da sociedade antes Rua Erico Bublitz, n° 85, Sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, Cascavel-PR, para Rua Belém, n° 329, Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o nome fantasia antes GOES AUTOMAÇÃO, para GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o objeto social para: prestação de serviço especializada em automação de relógio ponto, bem como comercio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos eletrodomésticos, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, computadores e equipamentos para escritório, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de computadores e periféricos, treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa individual ora transformada é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do pais fica distribuído da seguinte forma:

NOME	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON VIEIRA DE GOES	100%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352

Página 2 de 5



**CLÁUSULA SEXTA** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social a seguinte redação:

**GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA**  
CNPJ: 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352  
CONTRATO SOCIAL

**ANDERSON VIEIRA DE GOES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Itajaí – SC, nascido em 10/01/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 02925886528, expedida por DETRAN-PR em 30/08/2019, CPF n° 005.159.049-29, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Erico Bublitz, n° 85, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, sociedade empresária limitada GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, para Rua Belém, n° 329, Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020. inscrita no CNPJ 32.522.929/0001-77 sob NIRE n° 41807438352. Resolve consolidar seu Contrato Social nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme descrito nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA**, tendo como nome fantasia **GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO**, para Rua Belém, n° 329, Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social: prestação de serviço especializada em automação de relógio ponto, bem como comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos eletrodomésticos, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, computadores e equipamentos para escritório, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de computadores e periféricos, treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) representado 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) que fica representado na seguinte proporção:

NOME	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON VIEIRA DE GOES	100%	15.000	R\$15.000,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 22 de Janeiro de 2019, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDERSON VIEIRA DE GOES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Two blue ink signatures are located at the bottom of the page. The signature on the left is a large, sweeping loop. The signature on the right is more complex and scribbled.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro de Cascavel-Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular com duas testemunhas abaixo.

Cascavel – Paraná, 17 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON VIEIRA DE GOES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00515904929	ANDERSON VIEIRA DE GOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 11:57 SOB Nº 41209397091.  
PROTOCOLO: 203065522 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002683008. NIRE: 41209397091.  
GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.522.929/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R BELEM**

NÚMERO  
**329**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**85.811-020**

BAIRRO/DISTRITO  
**CANCELLI**

MUNICÍPIO  
**CASCADEL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ANDERSON@GOESAUTOMACAO.COM.BR**

TELEFONE  
**(45) 9832-0882**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**22/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

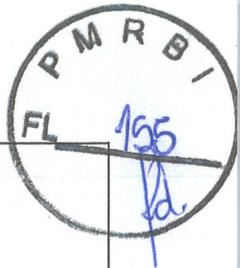
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **18:14:11** (data e hora de Brasília).



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630014079

RAZÃO SOCIAL: GOES AUTOMAÇÃO RELOGIO PONTO LTDA - ME			
NOME FANTASIA: GOES AUTOMAÇÃO RELOGIO PONTO			
CPF/CNPJ: 32.522.929/0001-77		PROTOCOLO: 46019/2020	FONE: (45) 3326-8699
ENDEREÇO: RUA BELEM, 329 - CANCELLI			
QUADRA: 0234	LOTE:0010	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 103670000
ATIVIDADE PERMITIDAS Prestação de serviço especializada em automação de relógio ponto, bem como comercio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos eletrodomésticos, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, computadores e equipamentos para escritório, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de computadores e periféricos, treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial.			
OBSERVAÇÕES: ***ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 11/08/2023 CONFORME PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO*** ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015 / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL / RENOVAR TODA E QUALQUER LICENÇA *Em atenção ao artigo 4º da Lei 6.879/2018 de 23 de Julho de 2018, informamos que o prazo para regularização da edificação expira em 11/08/2023.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/06/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 004751201	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: BRUNO MEZZOMO BRANDAO		CRC: PR-073988/O-3	
Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 90,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 11/08/2020			
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): HARRISSON MORIGGI		FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli	



Assinado eletronicamente por:  
LUZIA APARECIDA DE LIMA  
KOPP:06182702990  
assinado 061.827.029-90  
eletronicamente 11/08/2020 17:05:22

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2020 17:05:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://ic.atende.net/p51632fa05e2780>.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2108309652			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41209397091	<b>CNPJ</b> 32.522.929/0001-77	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 22/01/2019	<b>Início de Atividade</b> 22/01/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rua BELEM, Nº 329, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-020					
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADA EM AUTOMACAO DE RELOGIO PONTO, BEM COMO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS ELETRODOMESTICOS, AUDIO E VIDEO, TELEFONIA, COMUNICACAO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON VIEIRA DE GOES	<b>CPF/CNPJ</b> 005.159.049-29	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON VIEIRA DE GOES	<b>CPF</b> 005.159.049-29	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 23/06/2020	<b>Número</b> 41209397091	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 13:21:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHRFCC1Y**.



PRC2108309652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024936715-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.522.929/0001-77**  
Nome: **GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

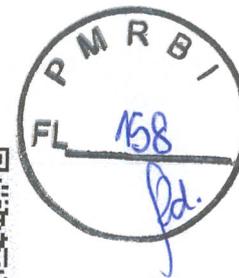
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 123978/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473697505	
Nome/Razão:	GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	32.522.929/0001-77	
Endereço:	RUA BELEM, 329	
Complemento:		
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-020
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473697505
Nome/Razão:	GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA - ME
CNPJ/CPF:	32.522.929/0001-77

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de setembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KWWICIZASJCGYU-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA**  
**CNPJ: 32.522.929/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

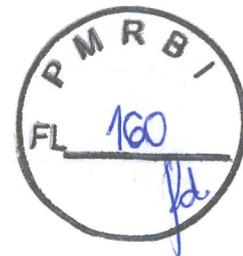
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:33:45 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **5698.8FE2.9357.21A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.522.929/0001-77**Razão Social:** ANDERSON VIEIRA DE GOES**Endereço:** R PARANA 6885 SLJ02 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021**Certificação Número:** 2021090102093365716570

Informação obtida em 09/09/2021 19:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

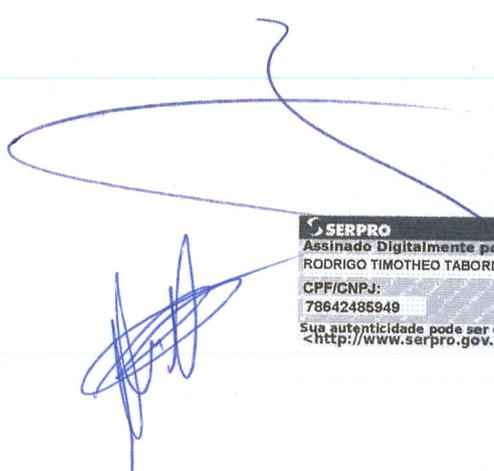
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA**  
CNPJ: 32.522.929/0001-77

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular



**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 10/09/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.522.929/0001-77  
Certidão nº: 27908437/2021  
Expedição: 09/09/2021, às 19:37:55  
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.522.929/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

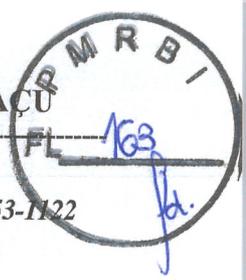
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

**Modelo de Declaração de:**  
**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,**  
**Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel PR, 10 de Setembro de 2021.

ANDERSON VIEIRA GOES

32.522.929/0001-77

GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.

Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCAVEL - PARANÁ

Anderson Vieira de Goes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1192  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X ).

Cascavel PR, 10 de Setembro de 2021

ANDERSON VIEIRA GOES

32.522.929/0001-77

GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.

Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCVEL - PARANÁ

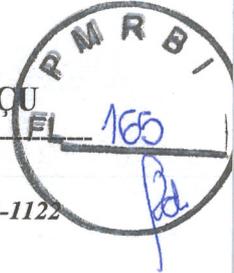
Anderson Vieira de Goes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, ANDERSON VIEIRA GOES, RG 14237442-0, CPF 005.159.049-29, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA 32.522.929/0001-77 não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Setembro de 2021

32.522.929/0001-77

GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.

Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCAVEL - PARANÁ

*Anderson Vieira de Goes*